



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

OFÍCIO Nº 652/2025

em 29 de maio de 2025

ASSUNTO: Encaminha PROJETO DE LEI.

76/25

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Considerando que a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, estabelece diretrizes para o parcelamento do solo urbano, incluindo regras para faixas não edificáveis contíguas às faixas de domínio público das rodovias, visando garantir segurança, acessibilidade e ordenamento territorial;

Considerando a alteração promovida pela Lei Federal nº 13.913, de 25 de novembro de 2019, que possibilita ajustes e flexibilizações nas medidas dessas faixas, buscando compatibilizar a legislação às necessidades locais e ao desenvolvimento urbano sustentável;

Considerando a necessidade de promover maior aproveitamento dos imóveis localizados ao longo dos acessos rodoviários que ligam a Rodovia SP-300 ao município de Birigui, bem como o acesso no Km 19 da Rodovia Gabriel Melhado (SP-461), de forma a estimular o desenvolvimento econômico e urbanístico da região;

Considerando as Leis Estaduais nº 4.412, de 29 de novembro de 1984, e nº 11.145, de 13 de maio de 2002, que denominam e regulamentam os acessos rodoviários mencionados, dando-lhes relevância local e jurídica;

Considerando a importância de garantir segurança viária e a adequada integração dos espaços públicos e privados nas áreas adjacentes às rodovias mencionadas, respeitando os limites necessários para circulação, manobras e infraestrutura;

Considerando a viabilidade técnica e ambiental da redução da largura das faixas não edificáveis para 5,00 metros de cada lado, sem prejuízo à segurança viária e ao ordenamento territorial;

Considerando o interesse público em atualizar as normas locais de uso e ocupação do solo, promovendo maior eficiência e flexibilidade para proprietários e poder público;

Submetemos à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal o PROJETO DE LEI que “DISPÕE SOBRE REDUÇÃO DA EXTENSÃO DE FAIXA NÃO EDIFICÁVEL CONTÍGUAS ÀS FAIXAS DE DOMÍNIO PÚBLICO





Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

DE RODOVIAS, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.913, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019”.

Aguardando o pronunciamento dessa Colenda Câmara Municipal, o qual por certo, virá ao encontro de nossa propositura, renovamos a Vossa Excelência e aos seus Pares os protestos de elevada estima e distinto apreço.

Atenciosamente,


SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
Prefeita Municipal

A Sua Excelência, o Senhor
REGINALDO FERNANDO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de
BIRIGUI



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI

76/25

DISPÕE SOBRE REDUÇÃO DA EXTENSÃO DE FAIXA NÃO EDIFICÁVEL CONTÍGUAS ÀS FAIXAS DE DOMÍNIO PÚBLICO DE RODOVIAS, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.913, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

Eu, **SAMANTA PAULA ALBANI BORINI**, Prefeita Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a presente Lei:

ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reduzir para uma largura de 5,00m (cinco metros) de cada lado a extensão das faixas não edificáveis contíguas às faixas de domínio público das rodovias abaixo descritas, de conformidade com o inciso III do art. 4º da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, alterado pela Lei Federal nº 13.913 de 25 de novembro de 2019:

- I. Acesso rodoviário que liga a Rodovia SP-300 ao município de Birigui, denominada Antônio René de Paula Leite (SPA 516/300), conforme Lei Estadual nº 4.412, de 29/11/1984; e
- II. Acesso localizado no Km 19 da Rodovia Gabriel Melhado (SP-461) no município de Birigui, denominado Hélio Rubens Najas Camargo (SPA 019/461), conforme Lei Estadual nº 11.145, de 13/05/2002.

ART. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI - SP.

S.O. - SECRETARIA DE OBRAS

ADMINISTRAÇÃO SAMANTA PAULA ALBANI BORINI

Croqui de localização para delimitar a FAIXA NÃO EDIFICÁVEL, com largura de 5,00 metros, de cada lado da Via Pública.

PROJETO

Rodovia de acesso que liga a Rodovia SP-300 ao Município de Birigui, denominada Antônio René de Paula Leite (SPA 516/300).

LOCAL

BIRIGUI - ESTADO DE SÃO PAULO.

CIDADE

PRANCHA ÚNICA

SITUAÇÃO:

VER DESENHO

RESPONSÁVEIS:

PREFEITA MUNICIPAL
SAMANTA PAULA ALBANI BORINI

SECRETÁRIO DE OBRAS
ROGERIO VENICIUS COSTA FERNANDES

RESP. TÉCNICO
Eng.º MARCELO MARCOS SERRANO CHECON
CREA - 5070059804- SP

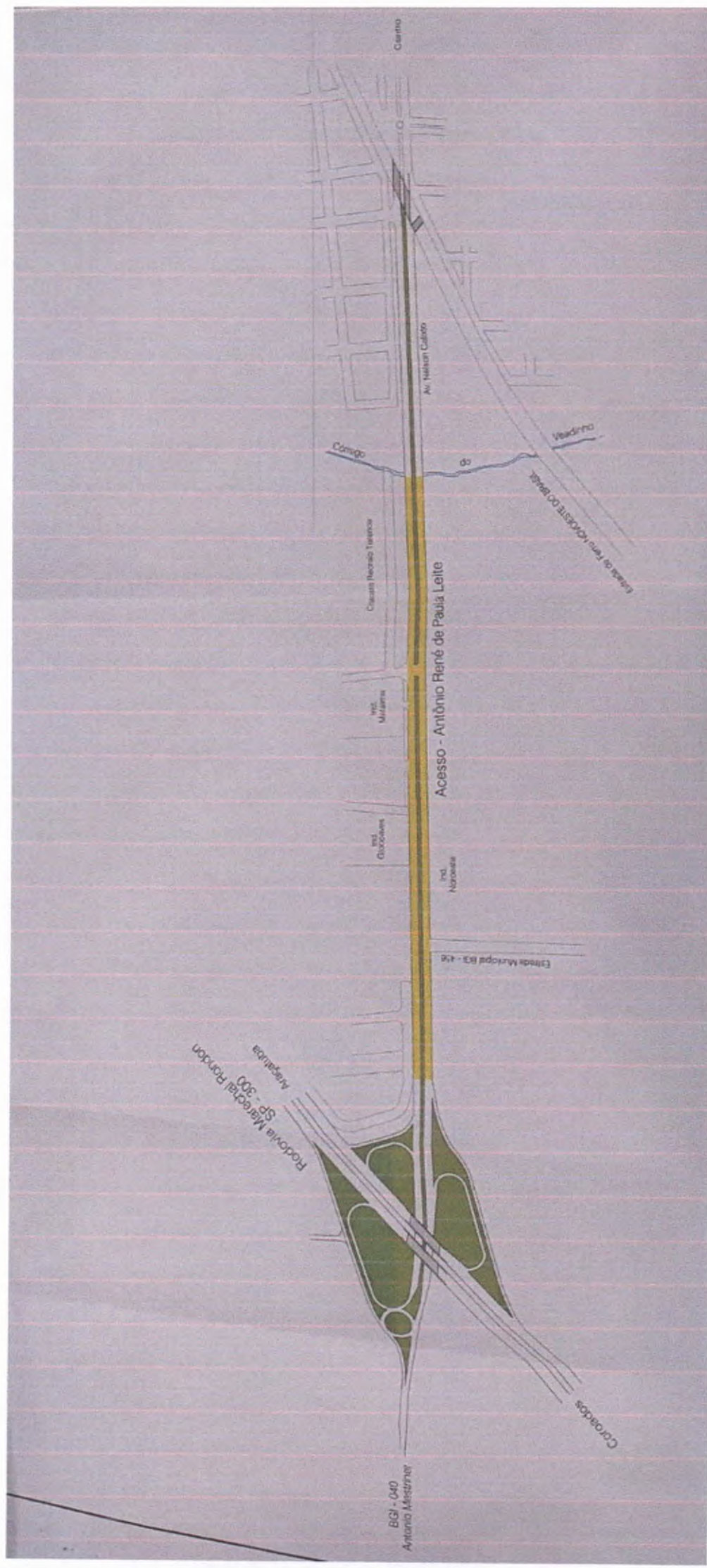
ÁREAS:

Data : 27 / 05 / 2025

Escala - sem escala

Desenho : MARCELO AUGUSTO ZIN

DESPACHOS.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI - SP.

S.O. - SECRETARIA DE OBRAS

ADMINISTRAÇÃO SAMANTA PAULA ALBANI BORINI

Croqui de localização para delimitar a FAIXA NÃO EDIFICÁVEL, com largura de 5,00 metros, de cada lado da Via Pública.

PROJETO

Acesso localizado no Km 19 da Rodovia Gabriel Melhado (SP-461), no Município de Birigui, denominado Hélio Rubens Najas Camargo (SPA 019/461).

LOCAL

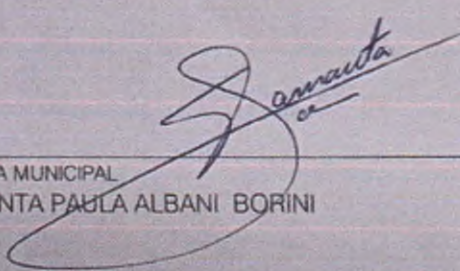
BIRIGUI - ESTADO DE SÃO PAULO.
CIDADE.

PRANCHA ÚNICA

SITUAÇÃO:

VER DESENHO

RESPONSÁVEIS:


PREFEITA MUNICIPAL
SAMANTA PAULA ALBANI BORINI

SECRETÁRIO DE OBRAS
ROGERIO VENICIUS COSTA FERNANDES

ÁREAS:

RESP. TÉCNICO
Eng.º MARCELO MARCOS SERRANO CHECON
CREA - 5070059804- SP

Data : 27 / 05 / 2025

Escala - sem escala

Desenho : MARCELO AUGUSTO ZIN

DESPACHOS.

